

designa os servidores abaixo para comporem a Comissão de Seleção de jovens que ocuparão as 324 vagas de estágios referentes ao Eixo 1 do Programa Partiu Futuro, coordenado pelo Gabinete do Vice-Governador.

Servidores	Identidade Funcional
Bruna Rossi Koerich	4821238
Cleisson Rabaioli Moraes	4866533
Dalila Luvizon Anzolin	3509834
Fábio Antonio Rasche Júnior	4821220
Iaraí Medianeira Strossi	3506371
Tales Flores da Fonseca	4821246
Ursula Maria Coelho Lied	4821190

ROBERTO FANTINEL,
Secretário de Desenvolvimento Social

Resoluções

Protocolo: 2024000967633

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CEAS/RS

O CEAS/RS reunido ordinariamente, no formato híbrido, no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na sua Lei nº 10.716/96,

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº 15/2023, publicada no DOERS em 26 de junho de 2023, e a Resolução CEAS/RS nº 16/2023, publicada no DOERS em 28 de junho de 2023, que aprovaram o indicativo da Emenda Parlamentar nº 71220006 de autoria da Bancada Gaúcha, direcionadas para as unidades da APAES no estado do Rio Grande do Sul, conforme listagem apresentada;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/RS nº 17/2023, publicada no DOERS em 28 de junho de 2023, que reprovou parte dos indicativos dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 71220006 de autoria da Bancada Gaúcha, direcionado a algumas unidades da APAE, em virtude de um equívoco de preenchimento no sistema;

CONSIDERANDO a Emenda de Bancada Gaúcha Nº 71 220006 – OGU 2023 – Função Programática 08. 244. 5031. 219G. 0043 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - No Estado do Rio Grande do Sul no valor de R\$18.950.000,00 (dezoito milhões e novecentos e cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO que 04 (quatro) entidades abriram mão do recurso, sendo elas: APAE Barra do Ribeiro, APAE Cambará do Sul, APAE de Júlio de Castilhos e APAE Palmeira das Missões;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0045/2023, recebido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social da Banca Gaúcha, e e-mail datado em 19/01/2024, onde os senhores Parlamentares redirecionam as emendas parlamentares para outras unidades da APAE no Estado do Rio Grande do Sul, resolve:

Art. 1º- Aprovar o redirecionamento de parte dos recursos destinados da Emenda Parlamentar nº 71220006 de autoria da Bancada Gaúcha, conforme indicativo de redistribuição encaminhado pela referida bancada, para as respectivas APAES:

- I – APAE Barra do Ribeiro para APAE Erval Seco no valor de R\$ 50.000,00
- II – APAE Cambara do Sul para APAE Montenegro no valor de R\$ 100.000,00
- III – APAE Julio de Castilhos para APAE Nova Bassano no valor de R\$ 50.000,00
- IV – APAE Palmeira das Missões para APAE Candelária no valor de R\$ 50.000

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

Maria Lopes Rodrigues
Presidente do CEAS/RS.

Protocolo: 2024000967634

RESOLUÇÃO Nº03/2024 - CEAS/RS

O Conselho Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul - CEAS/RS, reunido ordinariamente no formato híbrido em 26 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social, na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, no seu Art. 121, inciso VIII e na Lei Estadual nº 10.716/1996, resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira dos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do exercício de 2022, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira - Serviços/Programas, Gestão SUAS e Gestão PBF - Exercício financeiro de 2022, com as seguintes ressalvas:



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_fbabee65-1f01-485e-98e4-838db6faaa16..pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	12/03/2024 14:07:21 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.